



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Pelo presente 1º termo de aditamento ao Convênio firmado em 30 de novembro de 2018, que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, e, de outro lado, a **FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA**, sediada na Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, nº 770, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.621.703.0001-75, neste ato, através de seu representante legal, abaixo assinado, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela Cláusula Oitava do instrumento original, é a prorrogação do Convênio firmado entre a FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista e a Câmara Municipal de Bragança Paulista, para a concessão de bolsas de estudo para alunos que estejam frequentando cursos, de qualquer nível, mantidos pela FESB, sendo funcionários da Câmara, de qualquer nível, aposentados e pensionistas, cônjuges e filhos, até o valor anual de 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme autorizado pela Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 2007.

2ª - VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da mensalidade correspondente ao mês de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, mantidos os mesmos termos e condições originariamente pactuados.

3ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio firmado entre as partes em 30 de novembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 19 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal



FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA



ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA - FESB

OBJETO: 1º Termo Aditivo, autorizado pela cláusula oitava do instrumento original, é a prorrogação do Convênio firmado entre a FESB – Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista e a Câmara Municipal de Bragança Paulista, para a concessão de bolsas de estudos para alunos que estejam frequentando cursos, de qualquer nível, mantidos pela FESB, sendo funcionários da Câmara Municipal, de qualquer nível, aposentados e pensionistas, cônjuges e filhos até o valor anual de 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme autorizado pela resolução 1, de 28 de fevereiro de 2007.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 18 de novembro de 2019.

CONCEDENTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: info@camarabp.sp.gov.br

E-mail pessoal: beth.chedid@camarabp.sp.gov.br

Assinatura:

CONVENENTE:

Nome e cargo: Adilson Octaviano

E-mail institucional: presidencia e fesb-edu.br.

E-mail pessoal:

Assinatura: